



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 282/24, de autoria do nobre Vereador Hédio Rodrigues, que determina a fixação de placas informando o endereço, número do telefone da sede, número do telefone de plantão e e-mail do Conselho Tutelar nos equipamentos de Educação Públicos e Privados, equipamentos de Assistência Social, Equipamentos de Saúde, Equipamentos de Esporte e Cultura de São Paulo e Terminais de ônibus.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 160/19, de autoria dos nobres Vereadores Rinaldi Digilio, Luana Alves, Sandra Santana e Isac Felix, que determina a fixação de placa, cartaz ou banner, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, contendo o endereço e o número de telefone do conselho tutelar.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o pensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 160/2019.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

Relator